



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Camara Municipal de
 Bento Gonçalves
 RECEBIDO EM:
 03/10/23...
 às 14:17...Horas
 Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023

AUTOR: VEREADOR MARCOS BARBOSA (REPUBLICANOS)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução Nº 14/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PRE 14/2023

Protocolo: 1738/2023

Processo: 129/2023

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/09/2023

AUTOR: VEREADOR MARCOS BARBOSA

EMENTA: "CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO ao RESTAURANTE PORTUGUESA LTDA, em comemoração aos 43 (quarenta e três) anos de fundação"

O Membro Titular da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Resolução 14/2023, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (PSD), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento ao "RESTAURANTE PORTUGUESA LTDA", em comemoração aos 43 (quarenta e três) anos de fundação.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO", DA CÂMARA MUNICIPAL", podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Diante disto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL**

Sala das Sessões aos 3 de outubro de 2023.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
PSD